

ATA

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Ata da 251ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração da Codevasf, realizada no dia 15 de março de 2018, às dezesseis horas.

Às dezesseis horas do dia 15 de março de 2018, na sala de reuniões dos Órgãos Colegiados, no térreo do Edifício Deputado Manoel Novaes, localizado no SGAN/Norte – Quadra 601, Conjunto “I”, Brasília-DF, realizou-se a 251ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf, sob a presidência Herbert Drummond, representante do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, em conformidade com o disposto no § 2º do artigo 22 e no inciso III do artigo 24 do Estatuto da Codevasf. Estavam presentes o Presidente da Codevasf, Antônio Avelino Rocha de Neiva; Ana Arminda Souza Regis, representante do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento; Simião Estelita Sá de Oliveira, representante do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão; e Maria da Conceição da Silva, representante dos empregados da Codevasf.

I – EXPEDIENTE:

Declarada aberta a sessão foi justificada a ausência do Presidente do Conselho Gustavo Henrique Rigodanzo Canuto, em virtude de cumprimento de demandas do Ministério da Integração Nacional, na mesma data e horário.

Foi justificada a ausência do conselheiro Domingos Romeu Andreatta, representante do Ministério de Minas e Energia, em razão do mesmo estar coordenando o Seminário “Implementação e Integração de Novos Empreendimentos de Transmissão e Geração de Energia Elétrica ao Sistema Elétrico Brasileiro”, na mesma data e horário.

Participaram como convidados Irani Braga Ramos, Presidente do Conselho Fiscal, representante do Ministério da Integração Nacional; e as conselheiras Fernanda Barbosa Garcia, representante do Ministério da Integração Nacional e Lilian Maria Cordeiro, representante da Secretaria do Tesouro Nacional, em conformidade com o § 4º do artigo 25 do Estatuto da Codevasf, aprovado pelo Decreto nº 8.258, de 29 de maio de 2014, publicado no Diário Oficial da União de 30 de maio de 2014, que estabelece:

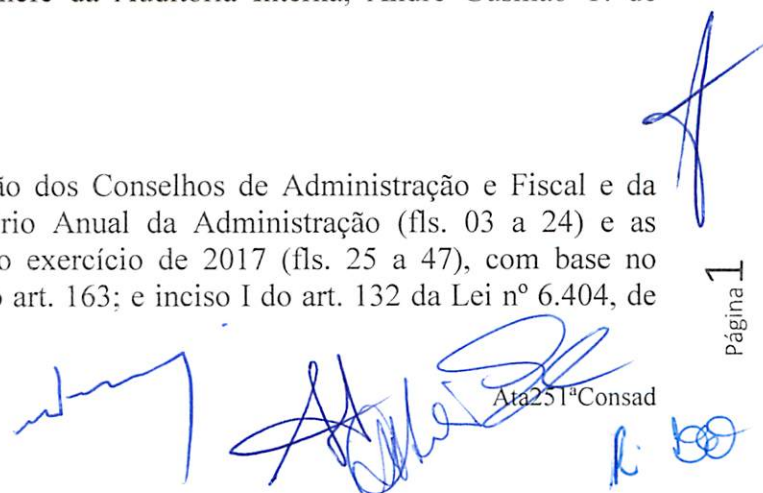
“§ 4º Os membros do Conselho Fiscal assistirão às reuniões do Conselho de Administração ou da Diretoria Executiva em que se deliberar sobre os assuntos que devam opinar”.

Participou, também, como convidado o Chefe da Auditoria Interna, André Gusmão T. de Oliveira.

II – ORDEM DO DIA:

a) Resolução nº 123/2018

I - Submeter à apreciação e deliberação dos Conselhos de Administração e Fiscal e da Assembleia Geral Ordinária, o Relatório Anual da Administração (fls. 03 a 24) e as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício de 2017 (fls. 25 a 47), com base no inciso V do art. 142; incisos II e VII do art. 163; e inciso I do art. 132 da Lei nº 6.404, de



15 de dezembro de 1976; e nos Pareceres da Auditoria Interna (fls. 48 a 49) e Auditoria Independente (fls. 50 a 52) do processo nº 59500.000127/2018-78.

II - Submeter à apreciação e deliberação dos Conselhos de Administração e Fiscal e da Assembleia Geral Ordinária, proposta de utilização do crédito de Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital - AFAC, recebidos no exercício de 2017, no valor original de R\$ 480.247.497,84 (quatrocentos e oitenta milhões, duzentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e noventa e sete reais e oitenta e quatro centavos) para reduzir o Prejuízo Acumulado no montante de R\$ 4.123.653.279,15 (quatro bilhões, cento e vinte e três milhões, seiscentos e cinquenta e três mil, duzentos e setenta e nove reais e quinze centavos) que passará para R\$ 3.643.405.781,31 (três bilhões, seiscentos e quarenta e três milhões, quatrocentos e cinco mil, setecentos e oitenta e um reais e trinta e um centavos), mantendo o Capital Social em R\$ 2.208.056.411,57 (dois bilhões, duzentos e oito milhões, cinquenta e seis mil, quatrocentos e onze reais e cinquenta e sete centavos) com base no inciso III do art. 142; inciso III e § 3º do art. 163; § 2º do art. 166, § 1º art. 173 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e parágrafo único do art. 2º do Decreto 2.673, de 16 de julho de 1998.

A matéria foi analisada com as presenças dos conselheiros fiscais Irani Braga Ramos, representante do Ministério da Integração Nacional; Fernanda Barbosa Garcia, representante do Ministério da Integração Nacional e Lilian Maria Cordeiro, representante da Secretaria do Tesouro Nacional; do Gerente Executivo da Área de Gestão Administrativa e Suporte Logístico, Plácido Cardoso de Melo Júnior; da Gerente Executiva da Área de Gestão Estratégica, Maria Clara Netto Oliveira; da Gerente de Contabilidade, Jakline Guitton; do Chefe da Unidade de Escrituração e Revisão Contábil, Heverton Perdigão Lucas da Costa Souza; e do representante da Maciel Auditores S/S, Vinícius Bitencourte da Silva.

Considerando os esclarecimentos prestados pelo representante da Auditoria Independente, pela Gerência de Contabilidade, pela Gerência Executiva da Área de Gestão Estratégica, o Conselho aprovou a matéria, conforme **DELIBERAÇÃO Nº 8/2018**.

O Presidente do Conselho Fiscal, Irani Braga Ramos observou que na Resolução nº 123/2018 não consta a aprovação pela Diretoria Executiva, somente o encaminhamento. Foi recomendado pelos Conselhos de Administração e Fiscal que em todas as matérias submetidas aos Colegiados, deve constar expressamente os termos: “APROVAR e submeter ao Conselho”.

b) Resolução nº 124/2018

Aprovar e submeter ao Conselho de Administração - CONSAD execução e proposta referentes aos honorários e benefícios pagos aos Dirigentes e remuneração dos Conselheiros da Codevasf, conforme Nota Técnica Conjunta da AA/GGP/UCP e AA/GGP/UBS (fls. 77 a 80) e planilhas anexas (fls. 86 a 91), constantes do processo nº 59500.000186/2018-46:

1) Aprovar o orçamento executado no período de abril de 2017 a março de 2018 (fls. 86 a 87), no valor de R\$ 2.402.016,90 (dois milhões, quatrocentos e dois mil, dezesseis reais e noventa centavos), considerando o valor autorizado de R\$ 2.747.616,10 (dois milhões, setecentos e quarenta e sete mil, seiscentos e dezesseis reais e dez centavos) pela Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais - SEST do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - MP.

2) Aprovar a proposta orçamentária para o período de abril de 2018 a março de 2019 (fl. 90), no valor global de R\$ 3.177.589,75 (três milhões, cento e setenta e sete mil, quinhentos e oitenta e nove reais e setenta e cinco centavos) e o seu encaminhamento à SEST com vistas ao Ministério da Integração Nacional - MI e à Assembleia Geral Ordinária - AGO.

APROVADA – DELIBERAÇÃO Nº 9/2018.



Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão. Eu, Vânia Elizabete de Oliveira, Secretária, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada por mim, pelo Presidente e conselheiros.



Vânia Elizabete de Oliveira
Secretária



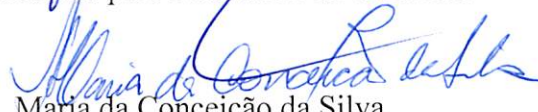
Antônio Ávelino Rocha de Neiva
Presidente da Codevasf



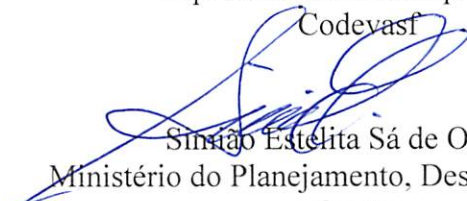
Ana Arminda Souza Regis
Ministério da Agricultura, Pecuária e
Abastecimento



Herbert Drummond
Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil
Respondendo pelo Presidente do Conselho



Maria da Conceição da Silva
Representante dos Empregados
Codevasf



Sirlândia Estelita Sá de Oliveira
Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e
Gestão